



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
NÚCLEO DE LÍNGUAS
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ILL Nº 08/2022 - EXAME PRESENCIAL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (EPPLES) – NÚCLEO DE LÍNGUAS

O Núcleo de Línguas (NuLi) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), órgão complementar vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), aprovado pela RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI 8, DE 29 DE JULHO DE 2020, torna pública a chamada para participação em Exame Presencial de Proficiência em Línguas Estrangeiras (EPPLES) e dispõe sobre as normas para inscrição, aplicação, correção de provas e classificação de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, VAGAS E CRITÉRIOS

1.1. O Exame Presencial de Proficiência em Línguas Estrangeiras (EPPLES) do NuLi está aberto aos discentes matriculados regularmente nos cursos de pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e membros da comunidade (público externo) interessados em comprovar proficiência em leitura em Línguas Estrangeiras (inglês ou espanhol), sendo as vagas divididas da seguinte forma:

Língua Estrangeira	Alunos de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> da UNILAB	Público externo	Total
Língua Inglesa	80	20	100
Língua Espanhola	30	10	40

1.1.1. Os critérios de seleção para os alunos da Unilab respeitarão o limite de vagas. Os critérios estão listados abaixo, da ordem de maior prioridade a menor prioridade:

- I - Alunos matriculados no componente curricular Dissertação ou Tese;
- II - Alunos matriculados no componente curricular Qualificação;
- III - Alunos matriculados no componente curricular Proficiência;
- IV - Demais alunos dos programas de pós-graduação da Unilab;
- V - Alunos externos à Unilab.

1.1.2. Os alunos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* da Unilab deverão, no ato da inscrição, indicar o critério de prioridade em que se enquadram e anexar documento comprobatório. Por exemplo, se o aluno indicou o critério de prioridade I, deverá anexar histórico, ou declaração, ou atestado de matrícula que comprove que está matriculado em Dissertação ou Tese.

1.1.3. O aluno que indicar um critério e não conseguir comprová-lo terá sua prioridade de inscrição automaticamente desconsiderada.

1.1.4. Os candidatos externos, no seu período de inscrição, deverão seguir os mesmos passos que os alunos da Unilab. No entanto, todos os candidatos externos deverão indicar o critério V (Alunos externos à Unilab) e anexar seu comprovante de vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* da respectiva instituição de ensino superior.

1.1.5. Haverá um único critério de seleção para o público externo, a saber, ordem de inscrição e comprovação de vínculo com programa de pós-graduação stricto sensu externo à UNILAB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas através do seguinte formulário: [Formulário de inscrição on-line](https://forms.gle/1GdhA1BkKavAytiz8) (<https://forms.gle/1GdhA1BkKavAytiz8>) de acordo com o idioma escolhido no período de 19/05/2022 até as 23:59 do dia 31/05/2022.

2.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar o link apresentado no item 2.1 e preencher formulário de inscrição.

b) submeter, no ato da inscrição, um documento único de identificação com foto, digitalizado em formato PDF, como disposto no item 2.8.

2.2. O candidato que não cumprir o que determina o item 2.1.1 não estará inscrito no exame de proficiência.

2.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes no presente Edital.

2.4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.

2.5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do exame o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.6. Para cada língua estrangeira [inglês e espanhol], o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

2.6.1. Para cada inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos constantes no item 2 deste edital.

2.7. O candidato com necessidades educacionais especiais (NEE) que precisar de condições diferenciadas para realizar a(s) prova(s) deverá solicitar e especificar, no ato da inscrição, o atendimento especial, acompanhado de atestado médico ou outro documento que comprove a necessidade.

2.7.1. A coordenação do NuLi analisará cada requerimento de atendimento especial e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

2.7.2. A condição diferenciada de que trata o item 2.7. será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.

2.8. Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira Nacional de Habilitação;

c) Passaporte ou RNE;

d) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.9. A inscrição será confirmada através de envio de e-mail e, posteriormente, através de homologação da lista de inscritos a ser divulgada na página eletrônica do Instituto de Linguagens e Literaturas (<https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>) e no site do NuLi (<https://nucli.unilab.edu.br>) até o dia 03 de junho de 2022.

2.10. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso até, no máximo, 48 horas úteis após a divulgação das inscrições confirmadas. O e-mail para o envio da mensagem é nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br.

3. DAS PROVAS: LOCAIS E HORÁRIOS

Língua estrangeira	Data	Local de realização da prova	Chegada e instruções	Horário das provas
Língua Inglesa	08/06/2022	A definir	13:30 às 14:00	14:00 às 17:00
Língua Espanhola	09/06/2022	A definir	13:30 às 14:00	14:00 às 17:00

- 3.1. As provas iniciarão conforme horários definidos no quadro do item 3.
- 3.2. Não poderão realizar a prova candidatos que não estejam na lista de homologação de inscritos.
- 3.3. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de chegada à aplicação da prova.
- 3.4. As provas terão duração mínima de uma (01) hora e máxima de duas (02) horas, exceto aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma (01) hora.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. O candidato só poderá realizar a prova no dia e no locais divulgados, conforme item 3.
- 4.2. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento utilizado no ato da inscrição.
- 4.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original do documento utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 4.2.2. Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis quanto aos dados do candidato.
- 4.2.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.3. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato usar celular e outros equipamentos eletrônicos, nem materiais de consulta, com exceção de dicionários - bilíngues ou monolíngues - impressos.
- 4.4. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) comunicar-se ou tentar comunicar-se com qualquer outra pessoa, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, à exceção dos aplicadores das provas;
 - b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) utilizar ou tentar utilizar apostila, livro, folha escrita e/ou papéis com anotações, sobre assuntos relacionados à prova, à exceção do dicionário citado no item 4.3;
 - d) for surpreendido manuseando aparelho celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager* e/ou equipamento similar;
 - e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 4.5. A prova será supervisionada por um coordenador geral e dois fiscais, responsáveis pela aplicação.
- 4.6. A prova valerá dez (10,0) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.

4.7. As provas de Língua Inglesa e Língua Espanhola serão divididas em 4 partes, a saber, compreensão e interpretação de texto, identificação de informações explícitas e implícitas, tradução e conhecimentos sobre aspectos linguísticos das línguas em questão, que abordarão as seguintes competências:

- Reconhecimento de informação fatural: reconhecer algo que está explicitado no texto.
- Reconhecimento de informação fatural negativa: reconhecer algo que não está no trecho de texto destacado.
- Vocabulário: reconhecer sinônimos, marcadores discursivos, categorias gramaticais e desenvolver estratégias de compensação.
- Conclusões: descrever uma conclusão obtida com base em um texto, ou seja, o que se pode deduzir a partir dele.
- Referência: reconhecer elementos de referência e à qual ideia ele se refere.
- Simplificação de uma frase: conseguir sintetizar a ideia presente em um parágrafo ou no texto completo, sem deixar nenhuma ideia de fora.
- Resumo do texto: similar à “simplificação do texto”. Esse tipo de questão avalia a habilidade de identificar os principais argumentos apresentados num texto.

4.8. O NuLi não define aprovação ou reprovação dos candidatos no exame de proficiência, apenas certifica-os com um índice de aproveitamento (nota de 0 a 10). Assim, é de responsabilidade dos programas de pós-graduação solicitantes estabelecer critérios de aprovação (nota de corte).

4.9. O exame de proficiência elaborado pelo NuLi tem como foco a avaliação da competência leitora. O desempenho dos candidatos em relação a outras habilidades linguísticas, como produção escrita e oralidade, não estão previstos no referido teste.

4.10. O NuLi emitirá certificado de desempenho na língua estrangeira a cujo teste o candidato se submeter.

4.11. Para a emissão da declaração institucional de participação no Exame será necessário que candidato obtenha a nota mínima 7,0 (sete) em quaisquer uma das provas.

4.12. A declaração dos aprovados terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de realização das provas. Cada candidato é responsável por fazer o *download* de sua própria declaração disponibilizada no site do NuLi (<https://nucli.unilab.edu.br>).

4.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova ou atraso do candidato no local de prova.

4.14. Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova após 01(uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

4.14.1. Será atribuída a nota zero ao candidato que não se identificar no espaço reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova.

4.14.2. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5. DOS RECURSOS

5.1. Não será permitido ao candidato o acesso a sua prova corrigida. Todavia, no período de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova por meio do e-mail nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br, relatando quais questões deseja que sejam revistas e fundamentando o motivo para a revisão.

5.2. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

5.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração e correção das Provas, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância.

5.4. A decisão final da Comissão de Elaboração e correção será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

5.5. A nota deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

5.6. O resultado dos recursos será disponibilizado na página eletrônica do ILL <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/> - na aba processos seletivos e eletivos) e no site do Nucli (<https://nucli.unilab.edu.br>), conforme cronograma do edital.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital nos portais da Unilab e ILL	Dia 18 de maio de 2022
Período de Inscrições	De 19 a 31 de maio de 2022
Divulgação da lista de candidatos deferidos	Dia 03 de junho de 2022
Interposição de recurso pelos candidatos indeferidos	48 horas úteis após a divulgação das inscrições confirmadas
Realizações das provas on-line	Dias 08 e 09 de junho de 2022
Horário e local de realização das provas	<u>Língua Inglesa:</u> Dia 08 de junho de 2022 Acesso à sala: 13:30min às 14:00 Horário das provas: 14:00 às 17:00 <u>Língua Espanhola:</u> Dia 09 de junho de 2022 Acesso à sala: 13:30 às 14:00 Horário das provas: 14:00 às 17:00
Divulgação dos Gabaritos	Dia 10 de junho de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 17 de junho de 2022
Prazo de Interposição de Recurso	48 horas úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Resultado dos recursos interpostos	Dia 22 de junho de 2022
Divulgação do Resultado Final	Dia 27 de junho de 2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela **Comissão responsável pela Elaboração e correção do Exame Presencial de Proficiência em Línguas Estrangeiras (EPPLes)**, designada via portaria do Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL.

7.2. Para o esclarecimento de dúvidas, envio de recursos e solicitações de informações, deve-se entrar em contato com a **Coordenação Geral** por meio do e-mail: nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br.

7.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Acarape-CE, 17 de maio de 2022

Profa. Dra. Ana Cristina Cunha da Silva
Coordenadora Geral do Núcleo de Línguas – ILL - UNILAB



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA CUNHA DA SILVA, COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS**, em 17/05/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457746** e o código CRC **0A9465EB**.

